



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2019**  
**PROCESSO Nº 12.00156-004/2017**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 005/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR**  
**INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA /**  
**SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO, A**  
**EMPRESA J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**  
**ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, Representado pelo Sr. Secretário CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 203.536.932-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 63.766.505/0001-81, com sede na Rua Cléa Mercedes, nº 4317, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JONAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 651.967/SSP/RO e CPF nº 672.211.222-53, residente e domiciliado à Rua Idalva Fraga Moreira nº 2503, Bairro JK, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12.00156-004/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2019 pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **06.02.2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da SEMASF, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Projeto Atividade **12.01.08.122.007.2.001**, Elementos de Despesa nº **3.3.90 e 33.90.39**, Fontes de Recursos **10.00 e 10.23**.

3.2. Os recursos serão consignados posteriormente pela SEMASF mediante termo de apostilamento no exercício de 2020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2019**  
**PROCESSO Nº 12.00156-004/2017**

---

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 005/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2019.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**

**JONAS FERREIRA DA SILVA**  
Representante Legal da Empresa

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF nº  
RG nº

NOME:  
CPF nº  
RG nº